



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2015 • Ano • Nº 1717

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 195, de 11 de setembro de 2015** - Acrescenta o Parágrafo único no art. 1º, à Lei nº 186/2015 que autoriza o Poder Executivo a efetuar a **Recomposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal**.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 32663076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 195, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Acrescenta o Parágrafo único no art. 1º, à Lei nº 186/2015 que autoriza o Poder Executivo a efetuar a Recomposição Salarial dos Servidores Públicos Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 186 de 30 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Aos Trabalhadores em Educação fica o poder executivo autorizado a conceder 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento) de reajuste sobre os vencimentos de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação-MDE, em especial os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 11 de setembro de 2015; 56º da Emancipação Político-administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração